



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

## PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT - AMURTEL
Projeto: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Período: DEZEMBRO DE 2023

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT - AMURTEL** - CNPJ 92.251.354/0037-38, sediada à Rua Del Rey nº 186, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **HENRIQUE PATTI PINOTTI**, portador(a) do CPF/MF nº 452.319.568-48, recebeu e utilizou recursos públicos no mês de **DEZEMBRO DE 2023** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº 27/23.

130  
15778/23  
1/20 Rub  
Folha N  
Proc N

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	10.01.08.244.0016.2.031.335043.01.51000000
Fonte externa de recursos 2 (Estadual) – Código orçamentário	10.01.08.244.0016.2.031.335043.02.00000000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	10.01.08.244.0016.2.031.335043.05.00000000
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 23.322,21
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos municipais repassados no exercício	R\$ 9.771,30
Recursos estaduais repassados no exercício	R\$ 5.478,70
Recursos federais repassados no exercício	R\$ 5.750,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 0,00
Despesas pagas com recursos públicos	R\$ 21.620,00
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Valores devolvidos ao órgão concessor	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 19.280,00
Valor devolvido ao convenio	R\$ 0,00
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R\$ 3.422,21
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem o carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; d) Não foram recolhidos os encargos sociais trabalhista pela não efetivação de despesas com pessoal contratado CLT; e) Não foram realizadas todas as despesas do cronograma de desembolso; f) Conforme nota explicativa da entidade, o valor de R\$ 3.422,21 (três mil e quatrocentos e vinte e dois reais e vinte um centavos), é referente a despesa com manutenção não executada, a mesma não foi executada pois a descrição do item no plano de trabalho e cronograma de desembolso está genérica, dificultando a análise; g) As despesas com alimentos no valor de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais), e a despesa com material pedagógico no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), referente ao período de novembro, foram pagas em dezembro, devido o repasse ter ocorrido em 30/11/2023; g) Os valores de R\$ 19.280,00 (dezenove mil e duzentos e oitenta reais) referente a recursos próprios alocados no dia 08/11/2023 para pagamento das despesas no período de novembro, foram reembolsados pela entidade no dia 15/12/2023; h) A entidade apresentou o documento auxiliar da NFS-e para comprovação fiscal das despesas, esse documento é padrão Nacional; i) Até o momento a Secretaria Gestora não publicou a Portaria da Comissão de avaliação e monitoramento e a Portaria do Gestor da parceria; j) A entidade não aplica o saldo remanescente conforme determina a Lei, a mesma deverá ser notificada a fazer a aplicação do saldo; k) A entidade não apresentou relatório de execução e relação de pessoas atendidas/participantes do projeto.

**CONCLUSÃO:** Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72, da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, **considera REGULAR COM RESSALVAS**, a documentação



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo


Capital do Surf

constante na prestação de contas do mês de **DEZEMBRO DE 2023**, entregue no dia 12 de janeiro de 2024, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando o saldo de recurso público não utilizado no valor de R\$ 3.422,21 (três mil e quatrocentos e vinte e dois reais e vinte um centavos).

Recomendamos a Secretaria Gestora que apresente a Portaria da Comissão de avaliação e monitoramento e a Portaria do Gestor da parceria, notifique a entidade a adequar o item despesa com manutenção no plano de trabalho e cronograma de desembolso, apresentar os relatórios de execução e relação das pessoas atendidas/participantes do projeto, e aplicar o saldo remanescente conforme determina a Lei.

Ubatuba, 15 de Fevereiro de 2024.

  
**Benedito Altair dos Santos**  
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

  
**Edvânia Ferreira Xavier**  
Agente Administrativa

Folha Nº	131
Proc Nº	15778/23
20	20
Pub	8



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

## PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO

Folha N° 132  
 Proc N° 15778/23  
 / 20 Rub 8

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs.	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período			X
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto			X
Comprovantes de despesas em ordem cronológica			X
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Nota fiscal de produtos n° 021017 – Eloyna M. S. R. de Lima Pessanha papelaria Eireli – ME	86	R\$ 440,00	Material de papelaria - novembro	Sim
Nota fiscal de produtos n° 068309 – Supermercado MM Ltda - EPP	88	R\$ 730,00	Alimentos - novembro	Sim
Documento auxiliar da NFS-e n° 21 – Maria Aparecida da Silva	90	R\$ 900,00	Serviços Gerais – dezembro/23	Sim
Documento auxiliar da NFS-e n° 4 – Ana Carolina Menks de Andrade	92	R\$ 1.200,00	Oficina de conhecimento – dezembro/23	Sim
Documento auxiliar da NFS-e n° 9 – Marcio de Souza e Silva	94	R\$ 810,00	Oficina de Yoga – dezembro/23	Sim
Documento auxiliar da NFS-e n° 22 - Andrea Duque Guimaraes Rodrigues	96	R\$ 1.080,00	Coordenação pedagógica - dezembro/23	Sim
Documento auxiliar da NFS-e n° 35 - Aline Santos Campos	98	R\$ 1.299,00	Oficina de ballet – dezembro/23	Sim
Documento auxiliar da NFS-e n° 37 - Aline Santos Campos	100	R\$ 540,00	Oficina de Capoeira – dezembro/23	Sim
Documento auxiliar da NFS-e n° 16 – Vanessa Ramos Santos Siqueira	102	R\$ 2.160,00	Aulas de informática – dezembro/23	Sim
Documento auxiliar da NFS-e n° 10 – Thibni Abreu Souza	104	R\$ 445,50	Oficina de violão – dezembro/23	Sim
Documento auxiliar da NFS-e n° 25 - Gleice Pereira Bento	106	R\$ 396,00	Oficina de teatro – dezembro/23	Sim
Documento auxiliar da NFS-e n° 38 - Francelina Alves dos Reis	108	R\$ 1.220,00	Oficina de arte – dezembro/23	Sim
Documento auxiliar da NFS n° 7 – Rubens Augusto da Rocha	110	R\$ 810,00	Oficina de Jiu-jitsu – dezembro/23	Sim
Documento auxiliar da NFS-e n° 13 – Daniel Luís dos Santos	112	R\$ 500,00	Aula de dança – dezembro/23	Sim
Documento auxiliar da NFS-e n° 29 – Paola Luchini	114	R\$ 1.080,00	Assistente Social – dezembro/23	Sim
Documento auxiliar da NFS-e n° 30 – Paola Luchini	116	R\$ 1.080,00	Fortalecimento de vinculo – dezembro/23	Sim
Documento auxiliar da NFS-e n° 19 – Patrícia Miranda Vertoni	118	R\$ 1.800,00	Admin. dezembro/23	Sim
Nota fiscal de serviços n° 1153 – Erika Lunardi Longo	120	R\$ 2.920,00	Coordenadora técnica – dezembro/23	Sim
Documento auxiliar da NFS-e n° 10 – Antônio Celso Dutra	122	R\$ 1.039,50	Oficina de música – dezembro/23	Sim
Nota fiscal de produtos n° 068801 – Supermercado MM Ltda	124	R\$ 730,00	Alimentos	Sim



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

- EPP				
Nota fiscal de produtos nº 021133 – Eloyna M. S. R. de Lima Pessanha papelaria Eireli – ME	126	R\$ 440,00	Material de papelaria	Sim

Folha Nº 133  
Proc Nº 15778/23  
/20 Rub 8